



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 12/05/2020

ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VÍDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

01 TC-010041.989.20-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade, Associação do Hospital de Agudos, Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bauru, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Duartina, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Fartura, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaporanga, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laranjal Paulista, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lençóis Paulista, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Macatuba, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pederneira, Associação Educadora e Beneficente, Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jau, Fundação Doutor Amaral Carvalho, Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Fartura, Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga, Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni, Hospital Santa Terezinha, Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Iacanga, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, Irmandade de Misericórdia do Jahu, Santa Casa de Misericórdia de Avaré, Santa Casa de Misericórdia de Duartina, Santa Casa de Misericórdia de Fartura, Santa Casa de Misericórdia de Taguai, Sociedade de Beneficência de Piraju e Sorri Bauru.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira e Cleise Mei de Souza (Diretores), Ronaldo Luiz Conti, Sergio de Abreu Camargo, Antonio José Alponete, Jair Paludeto, Olga BicudoTognozzi, Maria Aparecida Caetano, Moisés Elias Abuchain, Maria de Lourdes Leite Bicheri, Maria Lucia Pires de Campos Marquesi, Sônia Aparecida Martins Bento de Oliveira, Marcos Donizeti Olivatto, João Lino da Silva Reghine, Aracy Aparecida Forão, André Luis Rinaldi, Antonio Luis Cesarino de Moraes Navarro, Vitória de Mello André, Pasqual Barretti, Jonas Alves Carreiro, Waldir Hélio Antônio de Camargo, Vanderley Benedito de Oliveira Leite, Paulo de Tomasi, Aparecida de Fatima Bertoncello, Luiz Ângelo Budóia, Carlos Cesar Moreira Mendonça, Moacir Benedito Bueno, Wanderlei Augusto Vison, Maurício dos Passos, Eduardo Sergio Volpato, Alcides Bernardi Júnior, Arnaldo Gallo, Rui Augusto Moreno Canedo, Emilio Bortotti Filho, José Reinaldo de Oliveira, Pedro Olivério Tonon e João Carlos de Almeida (Presidentes das Beneficiárias).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$5.575.746,62.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-006418.989.15-8

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em lotes.

Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Marco Antonio Bego, Adilson Bretherick e Daisy Figueira (Coordenadores).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 01-08-15. Valor – R\$84.632.007,24. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 08-10-16.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

03 TC-016355.989.16-1

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em lotes.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Marco Antonio Bego, Adilson Bretherick e Daisy Figueira (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-08-16.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

04 TC-021540.989.17-5

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em lotes.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Marco Antonio Bego, Adilson Bretherick e Daisy Figueira (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-17.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

05 TC-012078.989.18-3

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Centro Saneamento e Serviços Avançados S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em lotes.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Marco Antonio Bego, Adilson Bretherick e Daisy Figueira (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-05-18.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

06 TC-024815.989.18-1

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Centro Saneamento e Serviços Avançados S.A.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em lotes.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente) e Alessandra Pereira, Adilson Bretherick, Cristina de Oliveira Machado (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-18.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

07 TC-024697.989.19-2

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Centro Saneamento e Serviços Avançados S.A.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar em lotes.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Alessandra Pereira, Adilson Bretherick e Daisy Figueira (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-19. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-02-20.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

08 TC-003705.989.15-0
Representante(s): América Serve Limpeza e Serviços Ltda. EPP.
Representado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.
Responsável(is): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Marco Antonio Bego, Adilson Bretherick e Daisy Figueira (Coordenadores).
Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico nº 294/15, promovido pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, objetivando a prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 08-10-16.
Advogado(s): Nathalia Faim Vieira dos Santos Ono (OAB/SP nº 331.913), Rodrigo Luiz de Oliveira Staut (OAB/SP nº 183.481), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.
Resultado: IMPROCEDENTE.

RECURSOS ORDINÁRIOS

09 TC-003317.989.15-0 (ref. TC-000675.989.13-1)
Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.
Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no exercício de 2012.
Responsável(is): Fernando Ferreira Costa (Reitor) e Patricia Maria Morato Lopes (Coordenadora).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-05-15, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Luiz Carlos Zacharias, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Veridiana Ribeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Porto (OAB/SP nº 209.694), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

10 TC-011512.989.16-1 (ref. TC-006202.989.14-1)

Recorrente(s): Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais – FUNCRAF.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais – FUNCRAF, no exercício de 2012.

Responsável(is): Sandra Thomé e Telma Flores Genaro Motti (Diretoras-Presidentes) e Maria Cristina de Arruda Augusto (Gerente Geral).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-06-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I

Resultado: CONHECIDO. ANULAÇÃO.

11 TC-014856.989.16-5 (ref. TC-009728.989.16-1)

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Reitoria.

Assunto: Aposentadoria concedida pela UNESP – Faculdade de Ciências Agrônomicas – Campus de Botucatu, no exercício de 2014.

Responsável(is): João Carlos Cury Saad (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-08-16, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Elias José Simon, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Geraldo Majela Pessoa Tardelli (OAB/SP nº 77.852), Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Paulo Cesar Ferreira (OAB/SP nº 104.285), Marco Aurélio Barbosa Catalano (OAB/SP nº 166.237), Melyssa Cláudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

12 TC-016078.989.17-5 (ref. TC-000034.989.13-7)

Recorrente(s): Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Representação formulada por Alan Campos Gomes, acerca de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Regional, objetivando a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada e operador de monitoramento. Responsável(is): Daniel Annenberg (Diretor-Presidente) e Neiva Aparecida Doretto (Diretora).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-09-17, na parte que julgou parcialmente procedente a representação.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

13 TC-016082.989.17-9 (ref. TC-003248.989.13-9)

Recorrente(s): Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Assunto: Contrato entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e GRANDSEG Segurança e Vigilância Ltda. – EPP, objetivando a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada e operador de monitoramento, no valor de R\$907.800,00.

Responsável(is): Daniel Annenberg (Diretor-Presidente) e Neiva Aparecida Doretto (Diretora).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-09-17, na parte que julgou irregulares a licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14 TC-003525.989.16-6

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



execução de atividades e serviços de saúde junto ao Centro de Atenção Psicossocial “Prof. Luis da Rocha Cerqueira” – CAPS Itapeva.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Convênio de 04-01-16. Valor – R\$7.800.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-16.

Advogado(s): Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), André Luís Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

15 TC-009952.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Contratada(s): Arlonsp Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de endoscopia com comodato de equipamentos, instrumentais, materiais e insumos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Silvia Silva Moreira (Diretora Técnica).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Vivian Penedo Ferraz (Diretora Técnica).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 10-01-18. Valor – R\$2.969.998,20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

16 TC-010591.989.18-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Contratada(s): Arlonsp Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de endoscopia com comodato de equipamentos, instrumentais, materiais e insumos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Vivian Penedo Ferraz (Diretora Técnica).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

17 TC-012521.989.18-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): Arlonsp Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de endoscopia com comodato de equipamentos, instrumentais, materiais e insumos.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Vivian Penedo Ferraz (Diretora Técnica).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-02-18.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

18 TC-022466.989.18-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): Arlonsp Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de endoscopia com comodato de equipamentos, instrumentais, materiais e insumos.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Silvia Silva Moreira (Diretora Técnica).
Em Julgamento: Termo de Rescisão de 16-10-18.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.
Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

19 TC-000319.989.19-0

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.
Responsável(is): José Renato Nalini, Francisco José Carbonari, Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretários Estaduais), Antônio Henrique Filho e João Cury Neto (Presidentes da Fundação).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-05-19..
Exercício: 2017.
Valor(es): R\$1.735.491,69.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

20 TC-005836.989.16-0

Câmara Municipal: Nova Granada.

Exercício: 2017.

Presidente: Celso Antônio Gonçalves.

Advogado(s): Ronaldo Carvalho de Souza (OAB/SP nº 332.738).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

21 TC-005872.989.16-5

Câmara Municipal: Pirangi.

Exercício: 2017.

Presidente: Ângela Maria Busnardo.

Advogado(s): Jonas Momenti Albani (OAB/SP nº 268.638).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

22 TC-004710.989.18-7

Câmara Municipal: Boa Esperança do Sul.

Exercício: 2018.

Presidente: Marco Aurélio Rosim.

Advogado(s): Antonio Nelson Rosim (OAB/SP nº 53.770).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

23 TC-004718.989.18-9

Câmara Municipal: Brodowski.

Exercício: 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Presidente: Jeferson Antonio Miguel.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

24 TC-004730.989.18-3

Câmara Municipal: Campos Novos Paulista.

Exercício: 2018.

Presidente: Benedito Geraldo Machado.

Advogado(s): Emerson Adolfo de Goes (OAB/SP nº 151.345).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

25 TC-004932.989.18-9

Câmara Municipal: Redenção da Serra.

Exercício: 2018.

Presidente: Benedito José Ramos.

Advogado(s): Marrariche Santos Lopes (OAB/SP nº 397.164).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

26 TC-005028.989.18-4

Câmara Municipal: Vera Cruz.

Exercício: 2018.

Presidente: Renato Dominguez de Moraes.

Advogado(s): Flávia Gauss Pereira Peres (OAB/SP nº 282.580) e Conrado Leão Ceroni (OAB/SP nº 314.977).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

27 TC-005118.989.18-5

Câmara Municipal: Promissão.

Exercício: 2018.

Presidente: Ricardo Barbosa Rigato.

Advogado(s): Gina Copola (OAB/SP nº 140.232) e Leandro Marques Parra (OAB/SP nº 225.754).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI JULGADO REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

28 TC-004798.989.18-2

Câmara Municipal: Ibirá.

Exercício: 2018.

Presidente: Sônia Palma Beolchi.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

29 TC-004239.989.18-9

Prefeitura Municipal: Paraíso.

Exercício: 2018.

Prefeito: Wilson Farid Casseb.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

30 TC-004287.989.18-0

Prefeitura Municipal: Rincão.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Therezinha Ignez Servidoni e Edson Brito Bolito.

Períodos: (01-01-18 a 15-06-18) e (16-06-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Fabiano Henrique Pereira (OAB/SP nº 380.888).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

31 TC-004511.989.18-8

Prefeitura Municipal: Boituva.

Exercício: 2018.

Prefeito: Fernando Lopes da Silva.

Advogado(s): Wesley Alves Nogueira (OAB/SP nº 331.170), Rogério Cesar Gaiozo

(OAB/SP nº 236.274), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Rodrigo Gaiotto Aronchi

(OAB/SP nº 236.957).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-9 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.
CÓPIA DOS AUTOS À RECEITA FEDERAL.**

32 TC-004130.989.18-9

Prefeitura Municipal: Guapiaçu.

Exercício: 2018.

Prefeito: Carlos Cesar Zaitune.

Advogado(s): Eliana Regina Bottaro Ribeiro (OAB/SP nº 144.528), Jouveny Ribeiro (OAB/SP nº 144.541) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

33 TC-004307.989.18-6

Prefeitura Municipal: Santa Maria da Serra.

Exercício: 2018.

Prefeito: Narciso Benedito Bistafa.

Advogado(s): Karina Cossa de Arruda Oliveira (OAB/SP nº 264.360), Nelson Lázaro Alves Filho (OAB/SP nº 401.728), João Severino Thomazini (OAB/SP nº 56.667) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

34 TC-004352.989.18-0

Prefeitura Municipal: Tuiuti.

Exercício: 2018.

Prefeito: Jair Fernandes Gonçalves.

Advogado(s): Alan de Lima (OAB/SP nº 287.297).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

35 TC-004519.989.18-0

Prefeitura Municipal: Cosmópolis.

Exercício: 2018.

Prefeito: José Pivatto.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

36 TC-004602.989.18-8

Prefeitura Municipal: Peruíbe.

Exercício: 2018.

Prefeito: Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira.

Advogado(s): Adelson Paulo (OAB/SP nº 156.124).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

37 TC-004660.989.18-7

Prefeitura Municipal: Jundiaí.

Exercício: 2018.

Prefeito: Luiz Fernando Arantes Machado.

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi, (OAB/SP nº 46.864),
Alberto Shinji Higa, (OAB/SP nº 154.818) e Luis Carlos Germano Colombo, (OAB/SP
nº 307.325).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

38 TC-001957.989.20-5 (ref. TC-006717.989.16-4).

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Salesópolis.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Salesópolis, relativas ao
exercício de 2017.

Responsável(is): Vanderlon de Oliveira Gomes (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra parecer prévio
desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Primeira Câmara e publicado
no D.O.E. de 21-01-20.

Advogado(s): Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes
Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº
305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Caio Cesar Benício Rizek
(OAB/SP nº 222.238), Bruna Maria Melo Mingatos Lourenço (OAB/SP nº 365.383) e
outros.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



39 TC-017671.989.19-2 (ref. TC-006426.989.19-0)

Recorrente(s): Maria José Giacomelli Rodrigues da Silva – Servidora do Município de Taquaritinga.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Maria José Giacomelli Rodrigues da Silva, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-03-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-017677.989.19-6 (ref. TC-006424.989.19-2)

Recorrente(s): Maria Ângela Panosso – Servidora do Município de Taquaritinga.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Maria Angela Panosso, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-03-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-017900.989.19-5 (ref. TC-006423.989.19-3)

Recorrente(s): Eurimar Evelin Ranieri Grigolli – Servidor do Município de Taquaritinga.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Eurimar Evelin Ranieri Grigolli, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Adriana de Souza Vieira Davoglio (OAB/SP nº 254.043), Gustavo H. Schneider Nunes (OAB/SP nº 185.896), Viviane de Souza Vieira (OAB/SP nº 251.700) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-03-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

42 TC-019719.989.19-6 (ref. TC-006423.989.19-3)

Recorrente(s): Luciana Mattosinho – Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga à época.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Eurimar Evelin Ranieri Grigolli, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Adriana de Souza Vieira Davoglio (OAB/SP nº 254.043), Gustavo H. Schneider Nunes (OAB/SP nº 185.896), Viviane de Souza Vieira (OAB/SP nº 251.700) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-03-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

43 TC-019728.989.19-5 (ref. TC-006424.989.19-2)

Recorrente(s): Luciana Mattosinho – Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga à época.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Maria Angela Panosso, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-03-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

44 TC-019731.989.19-0 (ref. TC-006426.989.19-0)

Recorrente(s): Luciana Mattosinho – Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga à época.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.
Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Maria José Giacomelli Rodrigues da Silva, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029).
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.
Sustentação oral proferida em sessão de 17-03-20.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

45 TC-002173.989.15-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeacerica da Serra.
Contratada(s): Carmo & Carmo Distribuidora Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais escolares na forma de kit.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Amarildo Gonçalves (Prefeito).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 15-01-15. Valor – R\$2.633.126,36. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-08-16 e 04-04-19.
Advogado(s): Aline Saback Gonçalves (OAB/SP nº 292.957), Luis Henrique Garcia (OAB/SP nº 322.822) e outros.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.
Resultado: IRREGULAR.

46 TC-002176.989.15-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeacerica da Serra.
Contratada(s): Carmo & Carmo Distribuidora Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais escolares na forma de kit.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Amarildo Gonçalves (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-08-16 e 04-04-19.

Advogado(s): Aline Saback Gonçalves (OAB/SP nº 292.957), Luis Henrique Garcia (OAB/SP nº 322.822) e outros.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

47 TC-000002.989.15-0

Representante(s): Lanex Comércio e Representações Ltda. – ME.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Responsável(is): Amarildo Gonçalves (Prefeito).

Assunto: Representação contra possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 33/14, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais escolares na forma de kit.

Advogado(s): Aline Saback Gonçalves (OAB/SP nº 292.957), Luis Henrique Garcia (OAB/SP nº 322.822) e outros.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

48 TC-012109.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para a realização de concurso público e processo seletivo.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Rogério Alves do Nascimento (Respondendo pela Administração).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Artur Parada Prócida (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato de 17-12-15. Valor – R\$0,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 25-11-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Aline Cordeiro de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Oliveira Boaventura (OAB/SP nº 312.015), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

49 TC-015085.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para a realização de Concurso Público e Processo Seletivo.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Artur Parada Prócida (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 29-01-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 25-11-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Aline Cordeiro de Oliveira Boaventura (OAB/SP nº 312.015), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

50 TC-009046.989.16-6

Representante(s): Sandro Luiz Ferreira de Abreu.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Responsável(is): Artur Parada Prócida (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no edital do Concurso Público nº 01/16, realizado pela Prefeitura Municipal de Mongaguá, por meio da empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. – EPP.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173), Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Aline Cordeiro de Oliveira Boaventura (OAB/SP nº 312.015), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

51 TC-022453.989.18-8

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada(s): Trivale Administração Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do SAAE.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ibrahim Faouzi El Kadi (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-10-18.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013).

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

52 TC-022908.989.19-7

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada(s): Trivale Administração Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do SAAE.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Willian Correa Melges (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-10-19.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



53 TC-006776.989.15-4

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guararema.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Mogiana de Ações para a Cidadania – AMAC.

Responsável(is): Adriano de Toledo Leite (Prefeito) e Sidnei Shoji Mori (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$1.481.714,81.

Advogado(s): Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Carlos Eduardo Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

54 TC-021414.989.18-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Organização Social Beneficiária: Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias – FENAESC.

Responsável(is): Ana Paula Polotto Ribas de Andrade (Prefeita) e Nilson Akiyama Hashizumi (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$2.165.591,28.

Advogado(s): Marcelo Ribas de Oliveira (OAB/SP nº 310.778) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-I

Resultado: IRREGULARES, DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

95 TC-024466.989.19-1 (ref. TC-009752.989.19-4)

Recorrente(s): BR SOL Consultoria Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e BR SOL Consultoria Ltda., objetivando o assessoramento, acompanhamento, organização e gestão do patrimônio mobiliário na realização do inventário físico, conciliação, avaliação e determinação da vida útil remanescente e reestruturação do cadastro patrimonial nos bens móveis de propriedade do Município, no valor de R\$78.000,00.

Responsável(is): Jorge Duran Gonzalez (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-11-19, que julgou irregulares a licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814) e Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968).

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO DEFENSOR E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O RECURSO FOI CONHECIDO. PROVIDO.